

LEI N.º 1.836, DE 7 DE JULHO DE 2000.

Dá a denominação de Lídio Pereira de Souza à rua que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Lídio Pereira de Souza a atual Rua “A” situada entre a Rua Maria Lúcia Cabral e a Rua João Pereira Barbosa no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º Incumbe ao poder público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de julho de 2000, 56º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete